



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 355/2023 – Projeto de Lei nº 379/2023

Altera a Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, de forma a retificar o quantitativo dos cargos públicos de Monitor de Esporte e Lazer e de Monitor de Educação Física, bem como do emprego público de Monitor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, de forma a prever em 67 (sessenta e sete) o quantitativo do emprego público extinto na vacância de Monitor de Educação Física, previsto no item XXV do Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, com redação dada pelo.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 10.966, de 2023, de forma a prever em 49 (quarenta e nove) o quantitativo do cargo público de Monitor de Esporte e Lazer, previsto no item CXIX do Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, com redação dada pelo.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 10.966, de 2023, de forma a prever em 25 (vinte e cinco) o quantitativo do cargo público extinto na vacância de Monitor de Educação Física, previsto no item I do Anexo IV da Lei nº 10.345, de 2021.

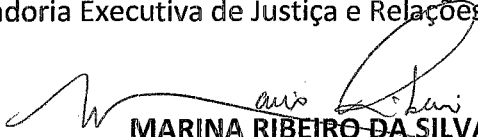
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2023.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal,

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).